



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 847

de 20 de abril de 1.988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
CZ\$. 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cz\$.600.000,00 (seiscentos mil cruzados), o qual será para fazer face as despesas com a reforma do Matadouro Público Municipal.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 20 de abril de 1.988

Carlos Rosa
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=